



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO II – Nº 420 – EXTREMOZ/RN, QUINTA - FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2011

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 019/2011 – SEMAF

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Extremoz/ RN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Art. 11º, Inciso I, II, IV da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO:

A eficiência no setor público não poder ser buscada sem concomitante atendimento de outros princípios inscritos no Art. 37 da Constituição, que regem a Administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Assim é preciso observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e razoabilidade, este último, implícito no texto constitucional.

Que não podemos fugir das amarras da Lei, a pretexto de buscar agilidade e eficiência, na coisa pública só o que a lei autoriza, com a transparência que a sociedade clama.

RESOLVE:

Art. 1º. Com fulcro no Decreto nº 106/ 2011 Art. 2º parágrafo único, tendo em vista as necessidades do serviço contínuo e a grande demanda acobertada pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, tendo em vista não ter tido decretado ponto facultativo resolve este Secretário determinar o expediente na Secretaria nos dias **23 e 30 de dezembro de 2011 de 07h:00 às 12h:00**, dando assim condições para aqueles que queiram participar e viajar dos festejos natalinos e réveillon.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Extremoz/ RN, em 22 de dezembro de 2011.

ANTONIO LISBOA GAMALEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2011**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO VILA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN. Após análise a Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade dos votos, decidiu inabilitar a empresa **EMPREITEIRA SENA LTDA.**, por não ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica, de acordo com o exigido no item 7.3.3.3 do edital, pelo descumprimento ao item 7.3.4.1 do edital, bem como por ter apresentado a Certidão Negativa de Débitos Estadual, vencida. Decidiu ainda, inabilitar a empresa **WA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, por descumprimento ao item 7.3.3.3 (Atestado de Capacidade Técnica), descumprimento ao item 7.3.3.5 (não apresentou comprovação de possuir em seu quadro, engenheiro responsável) e por descumprimento ao item 7.3.3.7 (declaração assinada pelo engenheiro responsável). Comunica ainda que o processo se encontra com vistas abertas na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Natal, 22 de dezembro de 2011.

A Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ. TORNA PÚBLICO QUE A EMPRESA **NORDESTE DIST. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, INSCRITA NO CNPJ/MF, SOB O Nº 10.575.163/0001-56, IMPETROU RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DECISÃO DO PREGOEIRO. COMUNICA QUE APARTIR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO INICIA-SE O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRA RAZÕES. COMUNICA AINDA QUE O PROCESSO SE ENCONTRA COM VISTAS ABERTAS AOS INTERESSADOS NA SALA DE LICITAÇÕES, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ENDEREÇO: RUA CAP. JOSÉ DA PENHA, S/N, CENTRO. NO HORÁRIO DE 08:30 ÀS 12:30 HORAS.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME. - PREGOEIRO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DE EXTREMOZ

GILMARA DA SILVA COSTA
DIRETORA TÉCNICA

FRANCISCO CANINDÉ COSME DOS SANTOS
CHEFE DE ASSESSORIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA